

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 11, DE 08 DE MARÇO DE 2024 - ÁREA 3

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS - SUFIR/ DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve: Art. 1º Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE NOTIFICAÇÕES, lavrados por esta SUFIR aos interessados que não foram localizados para o recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal. Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: LUIS CLÁUDIO FERNANDES MIRANDA, CPF Nº \*\*\*.186.471.-\*\*, SHIS QI 5 CONJUNTO 16 LOTE 19 - LAGO SUL/ DF, auto de notificação nº F-0660-583894-FAU, 14/12/2023; DANIELE CARVALHO CALVANO MENDES, CPF Nº \*\*\*.009.721-\*\*, SHIS QI 26 CONJUNTO 16 LT 3 - LAGO SUL DF, auto de notificação nº G-1631-604364-FAU, 18/01/2024; SOLO BRAS PATRIMONIAL PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ Nº \*\*.622.951/\*\*\*\*-\*\*, SHIS QL 02 CONJUNTO 7 LOTE 2 - LAGO SUL/DF, auto de notificação nº G-1631-551395-FAU, 29/01/2024; MANOEL DE JESUS RODRIGUES ALVES, CPF Nº \*\*\*.183.251-\*\*, BAIRRO RESIDENCIAL DO BOSQUE RUA 23 CONJUNTO B LOTE 10 - SÃO SEBASTIÃO/DF, auto de notificação nº G- 1631-617859-FAU, 30/01/2024. Art. 3º O interessado terá prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto para corrigir a irregularidade conforme previsto no §1º do artigo 1º da Lei 6.758/2020, que alterou a Lei nº 613/1993. Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. EDMILSON DA CRUZ GONÇALVES

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 12, DE 08 DE MARÇO DE 2024 - ÁREA 4

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS - SUFIR/ DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve: Art. 1º Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE NOTIFICAÇÕES, lavrados por esta SUFIR aos interessados que não foram localizados para o recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal. Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: MANOEL PEREIRA SOBRINHO , CPF Nº \*\*\*.797.421-\*\*, QNO 13 CONJUNTO O LOTE 38 - CEILÂNDIA/ DF, auto de notificação nº F-0299- 258876-FAU, 22/12/2023; ESPÓLIO DE MARIA VALFRISA BRAGA DE OLIVEIRA, CPF Nº \*\*\*.185.671-\*\*, QR 206 CONJUNTO 05 LOTE 08 - SAMAMBAIA NORTE/ DF, auto de notificação nº G-0503-244989-FAU, 06/02/2024; GERALDO DUARTE DO NASCIMENTO (ESPÓLIO), CPF Nº \*\*\*.530.501-\*\*, QNN 23 CONJUNTO J LOTE 34 - CEILÂNDIA/ DF, auto de notificação nº G-0418-309309-FAU, 07/02/2024; CEZÁRIO CARLOS DOS SANTOS, CPF Nº \*\*\*.999.561-\*\*, QUADRA 05 LOTE 30 SETOR LESTE - GAMA/DF, auto de notificação nº G-0029-345765-FAU, 19/02/2024. Art. 3º O interessado terá prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade conforme previsto no §1º do artigo 1º da Lei 6.758/2020, que alterou a Lei nº 613/1993. Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. EDMILSON DA CRUZ GONÇALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 13, DE 08 DE MARÇO DE 2024 - ÁREA 4

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS - SUFIR/ DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve: Art. 1º Tornar público e dar conhecimento do seguinte AUTO DE NOTIFICAÇÃO, lavrado por esta SUFIR ao interessado que não foi localizado para o recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal. Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: KELVIN JONATHAN MOURA DE LUCENA GARÇÃO, CPF Nº \*\*\*.490.894-\*\*, QS 312 CONJUNTO 4 LOTE 02 - SAMAMBAIA/ DF, auto de notificação nº F-0300-001287-FAU, 19/12/2023. Art. 3º O interessado terá prazo de 05 (cinco ) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade conforme previsto no inciso I, § 1º do Art. 3º do Decreto nº 17.156/1996. Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. EDMILSON DA CRUZ GONÇALVES